



GOVERNO MUNICIPAL

FARIAS BRITO AINDA MELHOR



LEI ORDINÁRIA Nº. 1.372/2013.

Denomina Rua Raimundo Gonçalves de Alcântara a Rua projetada sem denominação oficial que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Raimundo Gonçalves de Alcântara, a Rua projetada sem denominação oficial, perpendicular a Rua Cel. Antonio Rodrigues em sentido ao nascente, na sede do Distrito de Cariutaba, Município de Farias Brito – Ceará.

Art. 2º. Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a confeccionar e afixar as placas indicativas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrarias.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 14 de outubro de 2013.

JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
PREFEITO MUNICIPAL